



Diário Oficial do Município

Ano XI | Nº 646 Macau, 22 de fevereiro de 2013 Preço do Exemplar R\$ 0,50

Poder Executivo>>>>>>

Portaria Nº 153/2013, de 22 de fevereiro de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução Normativa Nº. 14, de 06/06/2012, do Conselho das Cidades,
RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir a Comissão Preparatória para a 5ª Conferência da Cidade de Macau/RN, etapa municipal.
Artigo 2º - À Comissão Preparatória caberão as seguintes atribuições:
a) Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação na 4ª Conferência da Cidade de Macau/RN, para a eleição de delegados, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos participantes;
b) Definir data, local, temário e pauta da 5ª Conferência da Cidade de Macau/RN, etapa municipal, contemplando as questões municipais, regionais e estaduais, além do temário nacional;
c) Sistematizar o Relatório Final da 5ª Conferência da Cidade de Macau/RN, etapa municipal;
d) Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.
Artigo 3º - A referida Comissão, em conformidade Resolução Normativa Nº. 14, de 06/06/2012, do Conselho das Cidades, será formada pelos representantes dos diversos segmentos da sociedade e terá a seguinte composição:
1.Josinete da Costa Martins
Gestor Público
2.Joad Fonseca da Silva
Gestor Público
3.Pe. Lenilson Silva das Chagas
Movimentos Sociais e Populares
4.Maria dos Navegantes N. Paula
Trabalhadores e Empresários
5.Liznando Fernandes da Costa
Entidades Profissionais, acadêmicas e de Pesquisas
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macau/RN, 22 de fevereiro de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento - PREFEITO
José Willams Félix da Silva - Secretário de Admnistração e Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA 006/2011 (ADITIVO 01)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macau/RN
CONTRATADA: M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência – do Contrato administrativo, inicialmente firmado em 14 de maio de 2012.
VALOR: Não houve alteração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.007.12.361.002-1087 - Secretaria Municipal de Educação
08.008.27.812.004-1117 - Secretaria Municipal de Desportos
12.012.08.244.001-1190 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Desenv. Social
13.013.15.451.001-1249 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
ELEMENTOS DE DESPESA: 4490-51.00 – Obras e Instalações
FONTE: Recursos Próprios – PMM
VIGÊNCIA: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27 de fevereiro de 2013, o prazo para a entrega dos serviços contratados para o lote 02, com base na Lei 8.666/93, art. 57, inc. I e na Cláusula Quinta – Da Vigência – do contrato administrativo.
Macau (RN), 22 de fevereiro de 2013.
ASSINANTES:
Kerginaldo Pinto do Nascimento
PREFEITO
José Wilton Pinheiro Galvão
PELA CONTRATADA

FINAL DESTA EDIÇÃO FINAL DESTA EDIÇÃO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

**ESPAÇO
EM BRANCO**